





PROJETO DE LEI N°. 278/2008, DE 03/DE MARÇO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.810,37 (dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e sete centavos), para fazer face às despesas com os 40% do FUNDEB.

Art. 2°- O crédito adicional especial acima mencionado é referente ao valor do saldo existente na conta 15 086-X do FUNDEB em 31 de dezembro de 2007, e conforme Instrução Normativa TCE/TO N°.007, de 12 de dezembro de 2007, tem que ser gasto no 1°-trimestre do ano seguinte.

Art. 3°- O crédito adicional especial acima mencionado terá as seguintes dotações orçamentárias:12.361.2017.2.027,elemento de despesa: 3.3.90.11 no valor de R\$ 2.752,87 (dois mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e sete centavos), pagamento de servidores da educação e 12.361.2017.2.027 – 3.3.90.30 no valor de R\$ 57,50 (cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), material de consumo.

Art. 4º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar dotações constantes do Orçamento em vigor, bem como, utilizar o excesso de arrecadação, e reserva de contingência, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei.

Art. 5°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de março de 2008.

Francisco Rodrigues/Camelo Prefeito Municipal